

## **PREGAO ELETRÔNICO Nº 027/2023**

O **BANPARÁ S/A** leva ao conhecimento de todos os interessados os seguintes esclarecimentos, relativos à licitação em epígrafe:

### **ESCLARECIMENTO I**

#### **QUESTIONAMENTO 1:**

Solicito informar qual valor deverá ser considerado para o salário do motorista e qual a Convenção Coletiva de Trabalho deverá ser utilizada.

#### **RESPOSTA AO QUSTIONAMENTO 1:**

Conforme consta no ADENDO IV onde indica as " INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA PLANILHA" tem-se nos itens 3 e 4:

**"(3) Os salários normativos utilizados na elaboração das planilhas são os definidos pela Convenção Coletiva de Trabalho vigente.**

**(4) Se até a data da abertura do pregão entrar em vigor norma que determine novo salário para a categoria, o licitante deve levar em consideração na formulação de sua proposta as alterações que porventura ocorram com a vigência das novas regras."**

Portanto, o piso salarial que deve ser considerado é o da convenção do trabalho vigente.

#### **QUESTIONAMENTO 2:**

Solicito informar qual salário deverá ser considerado para o posto de Supervisor.

#### **RESPOSTA AO QUSTIONAMENTO 2:**

O salário a ser considerado para supervisor consta na Tabela Salaria SEAC-SINELPA 2023, item 12. Assim como, caberá considerar o novo valor, caso a Tabela Salaria SEAC-SINELPA seja atualizada durante a realização do certame ou solicitar repactuação contratual durante a vigência do contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame.

#### **QUESTIONAMENTO 3:**

Solicito informar a metodologia de cálculo utilizada para o valor do serviço de jardineiro, uma vez que será pago por diária (demanda)

#### **RESPOSTA AO QUSTIONAMENTO 3:**

Para apresentação da proposta deve ser levado em consideração o tipo de serviço que deverá ser executado, desatado nos itens 3.7.ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE JARDINAGEM (ITEM 04) e nos subitens 3.7.1; 3.7.2. e 3.7.3. do Termo de Referência – anexo ao Edital. Assim como os requisitos do profissional que deve ser disponibilizado para execução de serviço no Banpará, dispostos no item 4.2.QUALIFICAÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE JARDINAGEM e

subitem 4.2.1. E para OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UNIFORMES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE JARDINAGEM, descritos no item 5.2. O serviço de jardinagem está previsto por demanda, cabendo a apresentação da proposta ser por diária, conforme modelo de propostas disponível no adendo I.

Belém-PA, 13/12/2023.

**Ana Carolina Lima**

Pregoeira

